



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

LEI MUNICIPAL Nº 121/97 ,

DE 20 DE MAIO DE 1.997.

Dispõe sobre a remuneração de cargos comissionados e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração dos Cargos Comissionados: COORDENADOR ESCOLAR I e COORDENADOR ESCOLAR II, passam a ser respectivamente de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir do dia 1º de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES



JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal